



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 04/2025, DO CONTRATO Nº 03/2021, DA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP E CONEXÃO DE DADOS.

1 – CONTRATANTES: A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.804.079/0001-81, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua São Paulo nº 355, Jardim Renê, São Roque – SP, CEP: 18.135-125, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, Portador do documento de identidade RG nº 11.870.437-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 985.816.868-34, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini nº 1.376, 16º Andar, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04.571-936, representada na forma de seu contrato social por seus Procuradores, Senhores **Alex Eduardo de Freitas**, Administrador, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 21.993.730 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02 e **Fabio Marques de Souza Levorin**, Administrador, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº RG 27.638.106-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56, na qualidade de vencedora do Lote 1 do Pregão Presencial nº 1/2021, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem aditar o contrato anteriormente assinado, nos termos do Processo Licitatório nº 1, de 14/01/2021, com as seguintes cláusulas:

2 – LOCAL E DATA: O Contrato nº 3/2021 foi lavrado e assinado nesta cidade de São Roque, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em 15 de março de 2021.

3 – SUJEIÇÃO DAS PARTES: Sujeitam-se as partes as disposições da Lei de Licitação e Contrato nº 8.666/1993 e alterações e legislações pertinentes, às normas do Edital do Pregão Presencial nº 01/2021, e as cláusulas do Contrato firmado em 15/03/2021, sob Processo Licitatório nº 01 de 14/01/2021.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta do seguinte recurso financeiro: 3.3.90.40.24 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.



5 – FUNDAMENTO: Pelo Termo do Contrato celebrado em 15/03/2021, com vigência até 14/03/2023, atualizados com os Aditivos Contratuais nº 1/2022, nº 2/2023 e nº 03/2024, para reajustes e prorrogação de prazo, a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque contratou a empresa **TELEFÔNICA DO BRASIL S.A.**, para a prestação mensal e continuada de serviço móvel pessoal (smp) e conexão de dados – no sistema pós-pago, em conformidade com a lei geral das telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme as condições e especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2021, bem como em seus Anexos e na Proposta da CONTRATADA.

O item 2.3 do Contrato prevê que a prestação do serviço poderá sofrer acréscimos ou reduções de até 25% (vinte e cinco por cento), a partir das quantidades de acessos individuais, e de pacotes contratados, a critério da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque e mediante aviso formal à CONTRATADA. As partes ajustaram o acréscimo de 4,6447%, na importância de R\$ 1.343,16, passando ajuste total de R\$ 28.932,00 para R\$ 30.275,16 ao ano.

A cláusula nona do contrato e o item 14.1 do Edital do Pregão Presencial nº 1/2021, prevê a prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993, e desde que não haja manifestação em contrário pelas partes em até 30 (trinta) dias antes de seu término.

6 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL:

6.1 As especificações mínimas para a prestação de serviços do objeto, nos termos do item 1.3 do Contrato passam a ser o seguinte:

1.3 DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1.3.1 O VALOR MENSAL SERÁ COMPOSTO POR:

1.3.1.1 PACOTE DE SERVIÇOS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

LOTE I

Serviço de telefonia móvel	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP; Pacote de no mínimo 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de no mínimo 50GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	15	R\$ 98,26	R\$ 1.473,90
Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP; Pacote de no mínimo 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de no mínimo 0,5 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote.	26	R\$ 36,52	R\$ 949,52
Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP; Pacote de 1.000 SMS para móvel on, off net; e Serviço de Gestão de dados via web incluso gratuitamente no pacote	3	R\$ 33,17	R\$ 99,51
Valor Mensal:			R\$ 2.522,93
Valor Anual:			R\$ 30.275,16

6.2 Para o período de vigência contratual, compreendido entre 15 de março de 2025 e 14 de março de 2026, considerando o ajuste de acréscimo ora realizado, o valor do contrato fica em R\$ 30.275,16 (trinta mil e duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.522,93 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram alteradas neste aditamento, em todos os seus termos, ficando eleito o fórum da Comarca de São Roque, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente oriundas deste termo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para único efeito, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo nomeadas.

São Roque, 11 de março de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

ALEX EDUARDO DE FREITAS

Procurador da Empresa Telefônica Brasil S.A.

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Procurador da Empresa Telefônica Brasil S.A.

Renato Alves Marques

CPF: 367.782.338-26

TESTEMUNHA 1

Mauracy Moraes de Oliveira

CPF: 122.502.588-56

TESTEMUNHA 2



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) **(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3/2021, de 15/03/2021

OBJETO: Prestação de serviço móvel pessoal (smp) e conexão de dados no sistema pós pago (telefonia celular).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 11 de março de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alex Eduardo de Freitas

Cargo: Administrador

CPF: 070.661.598-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fabio Marques de Souza Levorin

Cargo: Administrador

CPF: 267.221.148-56

Assinatura: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Mauracy Moraes de Oliveira

Cargo: Coordenador Administrativo

CPF: CPF: 122.502.588-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Mara Augusta Ferreira Cruz Galvão

Cargo: Procuradora Jurídica / signatária do parecer

CPF/OAB: 353.034

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Mauracy Moraes de Oliveira

Cargo: Coordenador Administrativo / Agente de Contratação

CPF: 122.502.588-56

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de contas

Nome: Madeli de Fátima Figueira

Cargo: Gerente Financeira

CPF: 160.817.258-98

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*